



Análise da gestão administrativa e controles internos relativos a folha de pagamento de pessoal

**Titular da Unidade de Auditoria Interna
JOSÉ CÉSAR DE SOUSA RODRIGUES**



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

TIPO DE AUDITORIA: ACOMPANHAMENTO
EXERCÍCIO/PERÍODO: 2016-2017
UNIDADE AUDITADA: PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO DE AUDITORIA RA 01/2017

1) ESCOPO DOS EXAMES

Os trabalhos de auditoria acerca da **análise da gestão administrativa e controles internos relativos a folha de pagamento de pessoal no âmbito da UNILAB** foram realizados durante os meses de fevereiro e março do ano corrente, conforme a Ação 7 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna/PAINT, previsto para o exercício de 2017.

A ação foi realizada em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, nos termos do Capítulo X da IN/SFC/nº 205/88. **Nenhuma restrição foi imposta quanto aos exames realizados na extensão considerada necessária nas circunstâncias apresentadas**, utilizando-se das técnicas de auditoria previstas no Capítulo IV, Seção II, item 10 da IN/SFC/nº 01/01, em sintonia com a metodologia adotada pelo referido Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal, conforme determinado no item 9 do Capítulo X da mesma norma.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

O trabalho ficou consignado no planejamento da Auditoria Interna da UNILAB para o exercício de 2017 diante da materialidade envolvida, bem como pela criticidade, uma vez que a subárea ainda não havia sido objeto de auditoria por parte desta equipe.

A presente atividade de auditoria teve como foco principal examinar e comprovar a legalidade e legitimidade dos fatos e atos administrativos, bem como, avaliar os resultados alcançados quanto aos aspectos de eficiência, eficácia e economicidade da folha de pagamento de pessoal.

O objetivo geral deste trabalho de auditoria foi examinar, por amostragem, a adequação dos registros internos, verificar os controles internos, verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente, constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área, visando corrigi-las e evitar reincidência.

As amostras foram extraídas de forma aleatória e não probabilística, considerando os critérios de materialidade, criticidade e relevância de acordo com nossa capacidade operacional.

2) CONCLUSÃO

A Auditoria Interna deve ser sempre entendida como uma atividade de assessoramento à Administração, de caráter essencialmente preventivo, destinada a agregar valor e a melhorar as operações da entidade, assistindo-a na consecução de seus



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

objetivos mediante uma abordagem sistemática e disciplinada, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

A auditoria realizada busca fornecer informações aos Gestores para o fortalecimento dos procedimentos legais e operacionais, bem como otimização de seus controles internos.

Ressaltamos que a AUDIN/UNILAB irá acompanhar e monitorar as recomendações ora propostas, por meio de Plano de Providências Permanente, visando ampliar e melhorar os controles administrativos internos na área auditada.

Das análises realizadas não restaram comprovados indícios de irregularidade que pudessem causar prejuízos à Instituição e, conseqüentemente, ao erário. O que se observou foram algumas impropriedades procedimentais que revelam fragilidades de alguns controles internos da Instituição, os quais devem ser trabalhados no sentido de se otimizar suas rotinas.

Após os resultados do trabalho de auditoria interna, **podemos concluir que os procedimentos administrativos ora analisados são parcialmente adequados**, devendo a Coordenação de Gestão de Pessoas/PROAD, com base nas Recomendações aqui exaradas, adotar medidas necessárias a melhoria dos seus procedimentos e controles internos.

Por fim, a equipe da Auditoria Interna agradece à PROAD pela disponibilidade das informações e materiais requisitados e se coloca à disposição para elucidar quaisquer inconsistências ou inconformidades relatadas, visando, sobretudo, ao fortalecimento dos controles internos da UNILAB.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

3) RESULTADO DOS EXAMES

CONSTATAÇÃO 01:

Verificou-se falhas na autuação dos processos ora analisados, tais como ausência de numeração e rubrica em todas as folhas do processo e documentos fora de ordem cronológica, em desconformidade com a da Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Esse problema já tinha sido constatado. Informamos que estamos tomando as devidas providências.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a adoção de boas práticas processuais no sentido de tornar os processos inteligíveis, com uma sequência lógica e em conformidade com a Portaria Interministerial MJ/MP nº 1.677, de 7 de outubro de 2015.

CONSTATAÇÃO 02

Ausência, nos trâmites processuais de formalização de **Redistribuição de Cargos**, da etapa necessária na qual a **autoridade máxima do Órgão (Reitor)**, após análise dos **critérios de interesse para a administração, decide formalmente de forma justificada,**

4



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

baseado em critérios objetivos submetidos ao juízo da conveniência ou oportunidade, acerca da viabilidade de tal procedimento.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: O Reitor analisa a demanda e a justificativa do setor ou instituto interessado na redistribuição. Através de ofício, expondo as razões à outra IFE, solicita manifestação sobre a possibilidade de liberar o servidor em questão com a contrapartida de uma vaga em aberto ou de um servidor da Unilab que tenha interesse exercer suas atividades na outra IFE. A contrapartida sempre será no mesmo cargo. Quando a contrapartida é o servidor da Unilab, junto com o ofício segue documentação e informações profissionais deste.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que **em todos os processos de redistribuição ou cessão de servidores (técnicos ou docentes), como condição essencial para validade e legalidade do procedimento, conste documento formal da autoridade máxima do Órgão (Reitor), que após análise dos critérios de interesse para a administração, decide formalmente e de forma justificada, baseado em critérios objetivos submetidos ao juízo da conveniência ou oportunidade, acerca da viabilidade da redistribuição/cessão pretendida.**

CONSTATAÇÃO 03

Verificou-se, após análise do Processo de solicitação de pensão civil que tem como interessada Geralda de Sousa Oliveira (23282.009576/2016-94), **o não cumprimento de forma tempestiva da Decisão Judicial exarada pela 16ª Vara de Família da Comarca de**

5



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Fortaleza em 20 de junho de 2016, fato de natureza grave, tendo em vista o risco ao bem estar do infante envolvido. Ainda da análise do Processo ora em tela, constatou-se falhas na formação processual: ausência de numeração das páginas e **inexistência de despacho formal da COGEP/PROAD que analisa a solicitação e autoriza a implantação da pensão.**

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Informamos que a portaria nº 240, de 17/03/2017, que trata da concessão do benefício foi publicada no DOU de 20/03/2017. Foi realizada a inclusão no SIAPE, no entanto, será aberto processo de pagamento de exercício anterior para pagamento do benefício referente ao período que vai da data do óbito ao mês de dezembro/16. As páginas do processo foram devidamente numeradas. Aproveitamos para esclarecer que a demora na implantação da pensão deveu-se a fatores diversos, como: a demora na entrega de documentação essencial pela interessada; mudança na natureza da conta bancária exigida para recebimento após a abertura do processo, que passou a ser conta salário ao invés de conta corrente; dificuldade por parte da interessada na abertura da referida conta, tendo sido necessário envio de ofício diretamente para o Banco realizando a solicitação; bem como falta de conhecimento prático e jurídico da Seção referente a este procedimento, especialmente por se tratar da primeira vez que uma Pensão Civil foi implantada na Universidade.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que, nos casos específicos em que existam decisões de natureza judicial, as mesmas **sejam tratadas com total prioridade para o seu tempestivo cumprimento.** No processo ora em tela, é necessário que seja juntado as autos **despacho/parecer formal da COGEP/PROAD que analisa a solicitação e autoriza a implantação da pensão.** Em tempo, diante das



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

dificuldades relatadas na manifestação da Unidade auditada, **urge como necessária a capacitação dos servidores da COGEP/PROAD em sua área de atuação.**

CONSTATAÇÃO 04

Constatou-se a inexistência de um **Manual de Normas e Rotinas Administrativas**, devidamente atualizado com a legislação vigente, no âmbito da COGEP/PROAD.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Como fora explanado na resposta à Auditoria, existe no sítio eletrônico da Unilab, através do link: <http://www.unilab.edu.br/coordenacao-de-gestao-de-pessoas-cogep/>, a disponibilização de normas e procedimentos adotados na Unidade, porém, não consta o conjunto completo de todas as atividades, por ser necessário fixar um padrão próprio para as remanescentes. Podemos citar como exemplo o procedimento de ajuda de custo, atualmente o requerimento é feito na COGEP, que por sua vez é aberto processo administrativo. A parte de documentação do (a) requerente, embasamento legal e cálculo do pagamento é feito nesta Coordenação, entretanto o empenho e pagamento desse rendimento é feito em outras unidades. Esse procedimento pode ser melhorado, inclusive com pagamento no próprio SIAPE.

Com relação ao manual, já foi discutida a criação de uma cartilha que contivesse o resumo da maior parte dos procedimentos adotados nesta Instituição, dentro do que dispõe a Lei 8.112/90.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que seja desenvolvido, em caráter de urgência, um “**MANUAL DE NORMAS E ROTINAS ADMINISTRATIVAS**” no âmbito da COGEP/PROAD, detalhando procedimentos e prazos em conformidade com as boas práticas processuais e a legislação vigente.

CONSTATAÇÃO 05

Ausência da indispensável assinatura do servidor Adller Gonçalves Costa Barreto no Formulário de solicitação de Auxílio Pré-Escolar.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Contatamos o servidor Adller Gonçalves Costa Barreto e a solicitação encontra-se devidamente assinada.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a COGEP/PROAD proceda com uma análise criteriosa e preventiva de todos seus processos, no sentido de otimizar seu controle interno.

CONSTATAÇÃO 06

Inexistência, no âmbito da Unilab, da Comissão Interna de Supervisão - CIS.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: “Cada Instituição Federal de Ensino deverá ter uma Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação composta por servidores integrantes do Plano de Carreira, com a finalidade de acompanhar, orientar, fiscalizar e avaliar a sua implementação no âmbito da respectiva Instituição Federal de Ensino e propor à Comissão Nacional de Supervisão as alterações necessárias para seu aprimoramento”.

A Unilab ainda não possui Comissão Interna de Supervisão prevista na Lei.

Foram feitas duas tentativas por parte dos servidores técnico-administrativos juntamente com o sindicato-SINTUFCE, porém não foi concluído o processo.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que sejam tratados com total prioridade os procedimentos (processo de escolha dos membros e portaria de nomeação da Comissão por parte do Gabinete do Reitor) para composição da Comissão Interna de Supervisão do PCCTAE no âmbito da Unilab.

CONSTATAÇÃO 07

Inexistência de Normativos Internos que tratem das avaliações de desempenho dos servidores (técnicos e docentes), para fins de estágio ou progressão por mérito.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Para os servidores docentes existem as resoluções 23/2014 e 24/2014, que tratam da Progressão Funcional e Estágio Probatório de servidores docentes, respectivamente.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

Quanto aos servidores técnico-administrativos, existem as duas minutas de resolução para serem aprovadas e homologadas pelo Consuni. As minutas foram entregues à secretaria do Consuni em outubro de 2016.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que o Conselho Universitário analise, com a maior celeridade possível, as minutas de Resoluções que visam normatizar os procedimentos de avaliação de desempenho, estágio probatório e progressão por mérito dos servidores técnicos administrativos no âmbito da Unilab.

CONSTATAÇÃO 08

Constatou-se que não existe em funcionamento um sistema eletrônico (software específico ou funcionalidade no sistema SIGRH) que auxilie no acompanhamento e controle dos processos de estágio probatório e progressão funcional dos servidores.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: Existe a funcionalidade no sistema SIGRH para realizar tais procedimentos e já aconteceram reuniões junto à Diretoria de Tecnologia da Informação-DTI com esse intuito. Segundo servidores da DTI, é necessário fazer realização de alguns procedimentos para que haja integração de dados entre SIAPE e sistemas SIG (incluindo SIGRH). Para realidade da Unilab, faz-se importante manipulação do Extrator de Dados do SIAPE e obtenção do arquivo Fita Espelho, disponibilizado no SiapeNet. No caso da primeira, precisamos ter acesso a cursos específicos para essa ferramenta, pois nenhum servidor nesta Universidade detém conhecimento para correta



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

operação do sistema; nesse sentido, já foi tentada por 03 (três) vezes participação em curso específico para isso, porém, sem sucesso. Já na segunda, apenas fazemos obtenção do arquivo através do SiapeNet. No momento, conforme DTI, estão sendo feitas simulações e inclusão de arquivos no SIGRH, porém sem previsão para prática nas operações normais dos sistemas. Cabe ressaltar que temos problemas na extração de diversos arquivos por não termos conhecimento na operação dos sistemas, e também é muito difícil termos contato com outras instituições para problemas pontuais e futuros.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos que a Diretoria de Tecnologia da Informação – DTI **acelere os procedimentos de implantação de todas as funcionalidades do sistema SIGRH**. Na oportunidade, diante das dificuldades relatadas na manifestação da Unidade auditada, **reiteramos que urge como necessária a capacitação dos servidores da COGEP/PROAD em sua área de atuação.**

CONSTATAÇÃO 09

Ausência de efetivas rotinas de controle quanto a proibição, quando for o caso, de acumulação de cargos de servidores técnicos e docentes.

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA: As rotinas utilizadas não são efetivas como na maioria dos órgãos em todas as esferas. É necessário um cruzamento de dados através de um sistema que a Unilab não dispõe. Como foi informado, no caso de vínculo na esfera federal é possível identificar, mas nas outras esferas não.



Ministério da Educação
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – UNILAB
Auditoria Interna

As formas de controle são as mesmas utilizadas em outras IFES. A declaração assinada pelo novo servidor de que não acumula cargos, o responsabiliza pelos seus próprios atos, bem como os documentos por ele apresentados.

Quando há identificação pelos órgãos TCU ou CGU de acumulação ilegal de cargos de servidores na Unilab e somos informados, comunicamos formalmente ao servidor irregular e lhe é dado um prazo para regularização.

ANÁLISE E RECOMENDAÇÃO DA AUDITORIA INTERNA: Recomendamos a elaboração de um **estudo específico no sentido de mitigar os riscos consequentes da ausência de efetivas rotinas de controle quanto a proibição de acumulação de cargos de servidores técnicos e docentes.**

Redenção, 30 de março de 2017

José César de Sousa Rodrigues
Auditor Chefe